

**Conferência Internacional
sobre os Pactos de Direitos Humanos da O.N.U.**
Lisboa, 10, 11 e 12 de Novembro de 2016

**“Os Direitos Humanos não podem ficar
do lado de fora da Porta de Armas!”**

(Sargento-Mor António Lima Coelho, Director do jornal “O Sargento”)

Quero começar expressando a satisfação que sinto por ter o enorme privilégio de me dirigir a esta assembleia, num evento de tão grande significado para a Humanidade, subordinado ao tema **“Liberdade, Justiça e Paz – Pela Promoção dos Direitos Humanos!”**, quando se assinalam os 50 anos da resolução 2200A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, que em 16 de Dezembro de 1966 adoptou e abriu à assinatura, ratificação e adesão dos países membros, os Pactos Internacionais sobre os Direitos Humanos.

Estes Pactos que viram a sua entrada em vigor na ordem internacional em 23 de Março de 1976, só em 15 de Setembro de 1978 entraram em vigor na ordem jurídica portuguesa, apesar da assinatura de adesão de Portugal ter sido feita em 7 de Outubro de 1976.

1976! Exactamente o mesmo ano em que a Constituição da República Portuguesa entrou em vigor, cumprindo o compromisso assumido pelos militares na sequência da Revolução de 25 de Abril de 1974. Constituição da República que, aliás, levou mais longe os princípios constantes nos Pactos, uma das razões pela qual a Constituição da República Portuguesa foi, e é considerada uma das mais avançadas e progressistas do mundo.

Trago a minha reflexão não só como cidadão, mas também como cidadão militar, membro das Forças Armadas Portuguesas, consciente desta condição militar, com especificidades próprias, entre as quais se podem realçar, as restrições de alguns direitos fundamentais, subordinação a um regime disciplinar singular, permanente disponibilidade para o serviço, mas em que a prova suprema de tal consciência é a cerimónia do “Juramento de Bandeira” e posteriormente a do “Juramento de Fidelidade”, actos que pela sua nobreza e exigência de entrega identificam o compromisso assumido pelos militares com a Constituição da República e com o Povo português.

Não restem quaisquer dúvidas que estas especificidades da condição militar são, e sempre foram, assumidas e encaradas frontalmente, sem tibiezas!

Porque faz parte do compromisso assumido pelos militares, cumprir e fazer cumprir as Leis da República e guardar a Constituição, mesmo com o risco da própria vida, não é compreensível que se pretenda confundir, interpretar e difundir de forma errada o conceito de restrição, procurando espartilhar aos militares o exercício dos seus direitos de participação efectiva na vida nacional, muito para além dos limites constitucionais da necessidade, adequação e proporcionalidade, contrariando o preceituado nos Artigos 18º e 270º da Constituição da República Portuguesa.

Apesar da publicação das Leis Orgânicas nº 3 e nº 4 de 2001, de 29 e 30 de Agosto, que respectivamente reconheceram o direito ao associativismo socioprofissional dos militares e alteraram a Lei da Defesa Nacional em conformidade com tal reconhecimento, a sua prática está longe de respeitar o espírito e a letra da lei. Sucessivos governos vêm cumprindo mitigadamente, ou mesmo incumprindo de todo, estas leis, tendo ido inclusivamente ao extremo de alterar o estatuto profissional dos militares impondo-lhes, entre outras coisas, o absurdo do “Dever de isenção política”! Como se tal fosse possível! Como se tal fosse aplicável a cidadãos conscientes e participativos!

Dever de isenção partidária? Em tese, sim!

Dever de isenção política? Absolutamente, NÃO!

Esta situação dificulta, e quase impossibilita, que os dirigentes associativos, eleitos pelos seus pares como legítimos representantes, tenham uma participação efectiva no plano socioprofissional, enquanto parceiros, agindo em nome de um universo específico de cidadãos. Tal tem originado ao longo dos anos castigos de tipos diversos, aplicados pelas Chefias Militares e com a complacência dos Governos existentes em cada momento. Castigos com consequências na carreira dos militares a eles sujeitos. Tais atitudes por parte das Chefias, perante o silêncio dos Governos, e o não cumprimento do texto constante na Lei por parte dos sucessivos governos, perante o silêncio das Chefias, é uma das sínteses que traduz a aliança anticonstitucional que tem predominado.

Contudo, apesar de todas as dificuldades e afrontas, e porque não somos homens e mulheres de desistir, acreditamos que a Democracia se defende hoje, com atitudes. Os Direitos adquirem-se exercendo-os! É isso que também aqui estamos a fazer!

Porque os Direitos Humanos são universais, inalienáveis, indivisíveis e interdependentes, todo o ser humano é merecedor de exercer os seus direitos sem qualquer discriminação, numa base de igualdade. Os profissionais do sector da Defesa, bem como do da Segurança, não podem ser liminarmente excluídos do exercício dos seus direitos sociais, culturais, políticos e económicos e, para cumprir tal desiderato devem ser alvo de políticas de não-discriminação, de igualdade, de integração e de participação efectiva.

Munido desta consciência, não posso deixar de partilhar com esta assembleia a preocupação que senti quando há uns dias atrás li uma notícia referindo que o Reino Unido anunciou a sua intenção de derogar a Convenção Europeia dos Direitos do Homem em períodos de guerra, para evitar perseguições (ditas) "abusivas" contra os seus soldados. Tal projecto permitirá que os militares britânicos deixem de estar submetidos a esta Convenção quando participarem em conflitos no estrangeiro.

Diz a notícia que, de acordo com o texto da Convenção, os Estados signatários podem "derrogar" temporariamente a Convenção "em tempos de guerra ou de outra urgência que ameace a vida da nação". Consta ainda da mesma notícia, e tendo como fonte a página oficial do Conselho da Europa, que a França, a Ucrânia e a Turquia utilizaram este direito nos dois últimos anos.

Curiosamente, e importa assinalar, estes três países, a par do Reino Unido (e de outros), não são propriamente exemplares no que respeita ao reconhecimento do direito ao associativismo de âmbito socioprofissional para os seus militares.

Seguramente que melhor desempenha a sua missão, melhor defende os interesses e os direitos de outros povos, aquele que conhece, experiencia, vivencia e pratica os mesmos direitos que é chamado a defender ou a implementar. Militares conscientes e conhecedores desses direitos dificilmente proporcionarão imagens inaceitáveis de claro desrespeito pela condição humana e dos seus direitos, como as que muitos de nós vimos nas televisões, relativamente a excessos praticados em intervenções militares, muitas delas feitas à revelia de pareceres e decisões das Nações Unidas.

Ainda de acordo com a notícia a que me referi anteriormente, a decisão anunciada pelo Reino Unido foi considerada "retrógrada" pelas organizações dos direitos do Homem. A organização de defesa dos Direitos Humanos "Liberty" considera-a mesmo "perniciosa e retrógrada", que pode afectar os próprios soldados, já que também eles recorrem, por vezes, à Convenção para se queixarem de falhas no terreno da responsabilidade do Governo.

"O Governo não pode ser autorizado a deixar do outro lado da fronteira os seus compromissos em matéria de direitos do Homem", declarou num comunicado a directora da "Liberty". "Isso deixaria as vítimas de abusos sem protecção e os nossos soldados impotentes quando o Estado falhar na sua protecção", considerou.

Genericamente, pode admitir-se que os direitos dos militares sejam alvo de restrições, mas apenas em circunstâncias muito especiais e bem definidas. Porém o respeito pela Condição

Humana, a Convenção dos Direitos Humanos, não podem ficar do lado de fora das Portas de Armas!

É por isso que os militares portugueses, apesar das limitações existentes, e respondendo à convocação das associações profissionais de militares de Oficiais, Sargentos e Praças, realizaram em 2010 e 2012 as maiores manifestações de protesto contra medidas lesivas dos seus legítimos direitos.

A partir do dia 1 de Janeiro de 2017 passaremos a ter um novo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, na circunstância o cidadão português António Guterres.

Iremos acompanhar a sua acção no sentido de que a experiência e conhecimentos adquiridos ao longo dos dez anos em que foi Alto-Comissário da ONU para os Refugiados o levem ao caminho da implementação de políticas que combatam a pobreza e promovam a justiça social, que combatam a arbitrariedade dos países mais ricos e a ingerência dos mais fortes, que promovam a paz e o diálogo entre Estados iguais em direitos e soberanos.

Porém, o compreensível entusiasmo que muitos partilham não nos pode tolher a capacidade de análise nem a lucidez da crítica e muito menos branquear a memória da história. Estaremos atentos às suas acções no sentido do respeito e cumprimento do direito internacional, da defesa dos povos e dos seus direitos, da defesa da paz, da independência e da soberania dos Estados, não deixando de ter presentes algumas das opções e decisões que, enquanto primeiro-ministro de Portugal, assumiu, no envolvimento de tropas portuguesas na coligação que interveio militarmente na ex-Jugoslávia, à revelia de decisões e pareceres do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Os cidadãos mais desfavorecidos, explorados, vítimas de conflitos, esperam o melhor das organizações representativas das Nações, da ONU, e que os seus mais altos representantes respeitem a sua Carta e o texto constante nos Pactos assinados. Assim como, no plano nacional, esperam que seja respeitada e cumprida a Constituição da República Portuguesa.

Para que o conteúdo dos Pactos que aqui comemoramos façam sentido para todos os militares que são chamados na missão de os defender, impor ou implementar, e para que possam, em consciência, cumprir tal missão, então, os Direitos Humanos não podem ficar do lado de fora das Portas de Armas!